



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 633/2024

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para execução de transferência da União pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Vertente do Lério, Promove adequação orçamentária e dá outras providências, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
DE VERTENTE DO LÉRIO

EM 10/05/24

85781

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado do Pernambuco, no uso da de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento da Secretaria Municipal de Cultura para a execução do Programa Aldir Blanc II - Municípios, no valor de R\$ 71.243,15, proveniente da fonte de recurso 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, conforme dotações orçamentárias a seguir:

20.000 – PODER EXECUTIVO

21.300 – SECRETARIA DE CULTURA

13.392.13022.120 - MANUT. ATIV. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-LEI Nº 14.399/2022

33903699 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 3.562,15

33903199 - Premiações Culturais, Artística, Científica, Desportivas e Outras R\$ 21.437,85

33903099 - Material de Consumo R\$ 31.243,15

33504399 - Subvenções Sociais R\$ 5.000,00

33604599 – Subvenções econômicas R\$ 10.000,00

Fonte de recurso: 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação proveniente **da fonte de recurso 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022**, no valor de R\$ R\$ 71.243,15.

Art. 3º Fica convalidado nas leis municipais nº 548/2021 (Plano Plurianual-PPA 2022/2025) e nº 617/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2024), os programas,

R Sales



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

ações e valores contemplados na presente lei, passando as novas dotações a integrar as citadas leis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério, 10 de maio de 2024.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito Municipal